



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Ofício GP-10-2174/2019

Em 26 de junho de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos *in fine* do inciso VI do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, cumpre-me comunicar a esse preclaro Tribunal que o Plenário da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, no decurso da sua 47ª Sessão Ordinária realizada no dia de ontem, REJEITOU *in totum* a denúncia de infrações político-administrativas imputadas ao Senhor Prefeito Marcelo Crivella.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e nímia consideração.

Atenciosamente,


Vereador **JORGE FELIPPE**
Presidente

Exmº Senhor
Desembargador **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro